



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00h e  
14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO • BA


 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

## DECRETOS

- 050 DECRETO\_NOMEAÇÃO\_CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### DECRETO Nº 050, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - O Conselho Municipal de Saúde fica constituído pelos Conselheiros TITULARES e SUPLENTEs a seguir nominados:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

INSTITUIÇÕES	TITULARES	SUPLENTEs
Secretaria Municipal de Saúde	Robsimar Rodrigues Alkmin	Amanda Grasiete Prates Amaral
Secretaria Municipal de Educação	Janilson de Jesus Santos	Inaide Silvestre dos Santos

#### II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

INSTITUIÇÕES	TITULARES	SUPLENTEs
Agente Comunitário de Saúde Médico Atuante no Município	Ivanei Pereira da Silva Geraldo Kleydson Rodrigues	João Vitor Bezerra Santos Silva Pitágoras Farah Magalhães Filho

#### III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

INSTITUIÇÕES	TITULARES	SUPLENTEs
Associação de Pescadores, Apicultores e Trabalhadores Rurais Sitiomatense	Rosinei Evangelista Santos Nunes	Marcos Antônio Santos Nunes
Associação Rosa Viva dos Assentados do Projeto de Assentamento São Caetano	Joelma Virgens Silva de Oliveira	Ivande de Oliveira Costa
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Sítio do Mato	Luciano dos Santos Lima	Nilza Medeiros Conceição Dourado
Pastoral da Criança (Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa	Josileide Vicente Porto	Aldeni Paes de Melo Oliveira





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Art. 2º. A vigência do Mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, a partir da Publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato (BA), 10 de março de 2025.

**Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/907B-761B-5CAE-4C89-F941> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 907B-761B-5CAE-4C89-F941



### Hash do Documento

650beb99119f003f19366cba386dc00a15564e0ca7127b0161859b3bf1aee6cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2025 15:30 UTC-03:00